



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.735/2010

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICIPIO
DE PARATY.

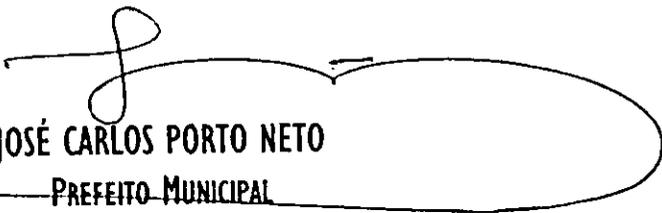
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada RUA BARRA MANSA, a Rua situada à esquerda da Rua Sertão do Taquari, após o mercado Família, no bairro Taquari.

Art. 2° - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, procederá no prazo de 90(noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 20 DE MAIO DE 2010.


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL